

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49-2021 PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2021

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WISCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob n.º ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **AIRTO SCAPINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 18.805.032/0001-20, com sede na Rua Henrique Roetger, 1253, Sala 01, bairro São Jacob, Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada pelo Sr. **AIRTO SCAPINI**, portador do CPF n.º ***.437.510-**, doravante denominado (a) simplesmente como **CONTRATADO (A)**, celebram o presente termo aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 06 – 152 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos)**, e **Trecho 20 – 176,80 Km/d**, o valor de **R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos)** sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 19 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores a serem pagos e/ou indenizados, resultantes das alterações trazidas pela Cláusula Primeira deste aditivo, serão informados pelo setor contábil, com base em planilha anexa, parte integrante deste Aditivo.

- Considerando as alterações trazidas pelo presente Aditivo, o valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 06** é de **R\$ 587,88 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, sendo **R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais)** referente ao mês de março de 2026 e **R\$ 511,20 (quinhentos e onze reais e vinte centavos)** referente ao mês de abril de 2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 27/03/2026.

- O valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 20** é de **R\$ 716,22 (setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)**, sendo **R\$ 93,42 (noventa e três reais e quarenta e dois centavos)** referente ao mês de março de 2026 e **R\$ 622,80 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)** referente ao mês de abril de 2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 27/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento.

Ibirubá - RS, 05 de maio de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.

Airto Scapini
Airto Scapini & Cia Ltda

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-** em 07/05/2026 08:03:19 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=fb098004-58ce-4e47-ad75-53df425e63ed>

